



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº **624/2016**,

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Fixa os subsídios dos vereadores do município, para a legislatura compreendida no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando a iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei;

Art. 1.º O valor dos subsídios dos Vereadores deste Município a partir de 01 de janeiro de 2017, será de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais).

Art. 2º O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal, perceberá o valor da remuneração acrescido de **100% (cem por cento)**, incidente sobre o valor dos subsídios pago, a título de representação.

Art. 3º. O valor dos subsídios fixado poderá ser revisado por lei específica, com base nos subsídios dos Deputados Estaduais, no Estado da Paraíba.

Art. 4º. Na execução desta lei, serão obedecidos os princípios da legislação vigente, conforme segue:

I – limite máximo do subsídio dos vereadores em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais, variável de acordo com o número de habitantes do município (art. 29, VI);

II – limite do total da despesa com a remuneração dos Vereadores em até 5% (cinco por cento) da receita do Município (art. 29, VII);

III – limite de gasto com a folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores, em até 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal (art. 29-A) e,

IV – limite da despesa total do Poder Legislativo Municipal de acordo com os percentuais previstos na Constituição Federal, com base no exercício anterior (art. 29-A).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Dr Antonio Carneiro, 58 – Centro – 58.870-000 - Riacho dos Cavalos-PB
CNPJ: 08.921.876/0001-82 - E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br
